



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 18/2024**

Data: 07 de outubro de 2024

**Ementa: institui no Calendário de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o “Dia Municipal dos Legendários”, e dá outras providências.**

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser comemorado anualmente em 04 de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Legendários” terá por objetivo:

I – valorizar o movimento “Legendários” e seus membros do Município de Marechal Cândido Rondon;

II – conscientizar sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação, o autoconhecimento e a transformação pessoal através da fé;

III – incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação física, emocional e espiritual dos indivíduos;

IV – promover eventos, palestras, seminários e campanhas que celebrem e divulguem os ideais do movimento “Legendários”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua defetiva publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de outubro de 2024.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)**  
Vereador



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024**

Data: 07 de outubro de 2024

Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de eventos o “Dia Municipal dos Legendários”.

O movimento “Legendários”, iniciado na Guatemala e presente em diversos países, chegou ao Brasil em 2018, e desde então tem desempenhado um papel crucial na promoção da fé, da superação pessoal e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No Estado do Paraná, o movimento tem se expandido significativamente, incluindo numerosos membros dedicados a transformar positivamente a vida das pessoas.

O “Dia Municipal dos Legendários”, a ser comemorado anualmente em 04 de maio, tem como finalidade valorizar e conscientizar sobre o movimento e seus membros, reconhecendo suas contribuições para o fortalecimento físico, emocional, espiritual e social dos indivíduos.

Através de atividades como caminhadas, escaladas e trilhas, o movimento inspira homens e mulheres a descobrirem seu verdadeiro potencial, promovendo uma experiência profunda de autoconhecimento e resiliência. Ao instituir esta data, o Município de Marechal Cândido Rondon reafirma seu compromisso com a promoção de valores morais, éticos e espirituais, reconhecendo a importância de movimentos que buscam a transformação positiva das pessoas e da sociedade.

Em tempo, cumpre ressaltar que a realização de eventos, palestras e campanhas educativas pode proporcionar um ambiente propício para a reflexão e celebração dos ideais do movimento, incentivando a população a se engajar em ações que promovam o bem-estar e a solidariedade.

Diante do exposto, e considerando a presença de dezenas de legendários em Marechal Cândido Rondon, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos à sociedade de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de outubro de 2024.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)**  
Vereador